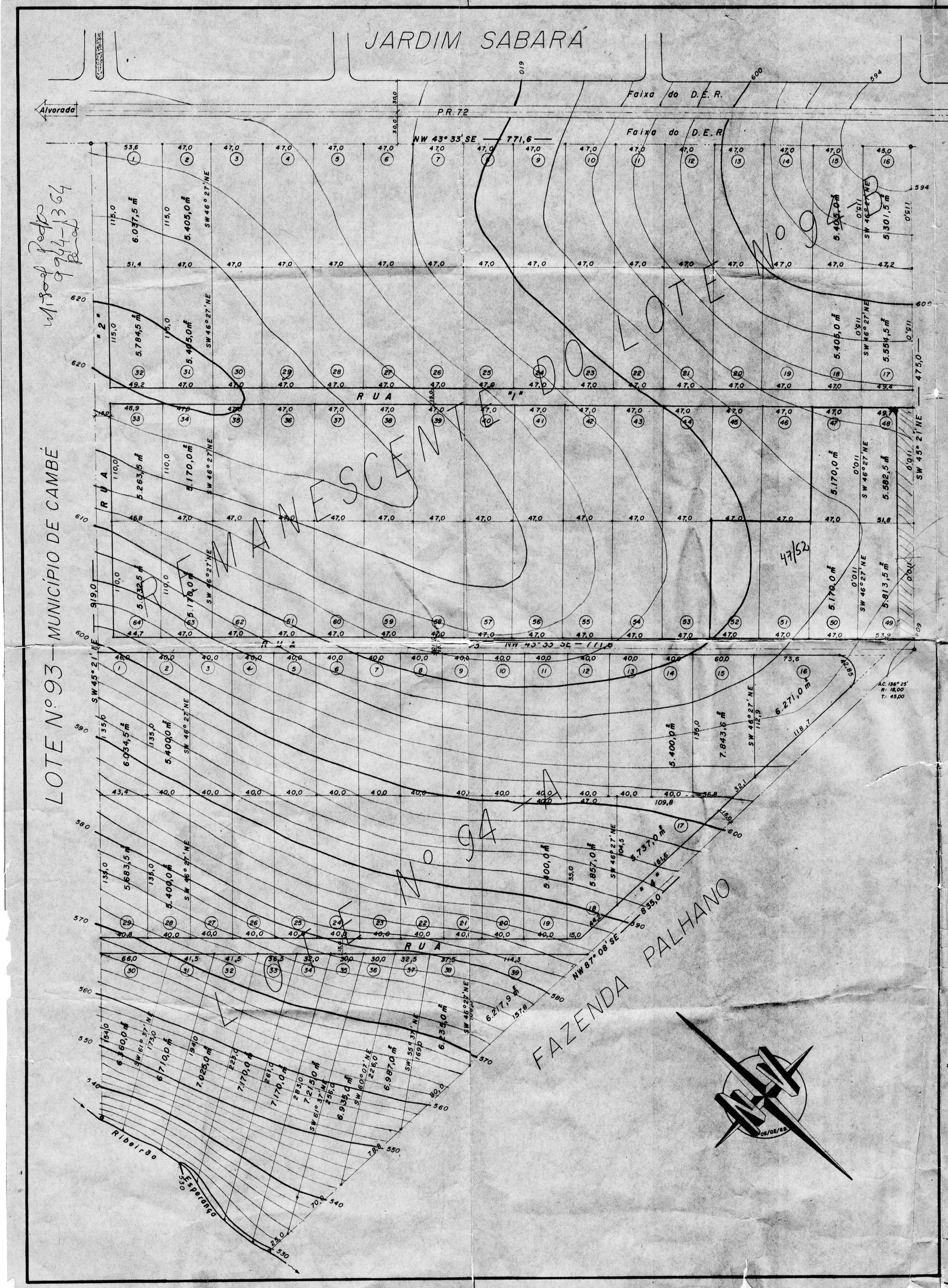

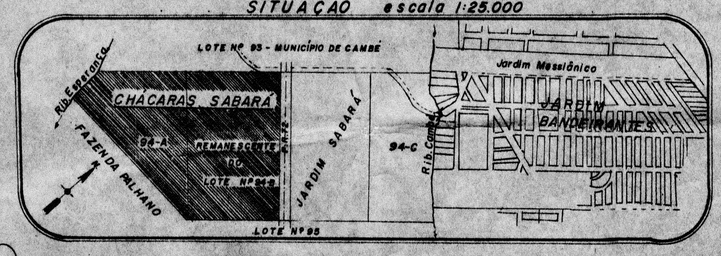

CHÁCARAS SABARÁ

(Para Residências Campestres)

folha única

loteamento em chácaras do lote nº 94-A e remanescente do lote nº 94-B da Gleba Ribeirão Cambé município e comarca de londrina escala 1:2.000

Props. { Lote nº 94-A: ANTONIO DE CAMARGO CORRÊA FERRAZ
Remanesc. do Lote nº 94-B: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SÃO FERNANDO LTDA.

ÁREAS

Remanesc. do Lote Nº 94-B (CHÁCARAS)	= 340.470,0 m²
RUA "1"	= 11.345,0 m²
RUA "2"	= 6.975,0 m²
RUA "3"	= 7.710,0 m²
	= 366.500,0 m²
LOTE Nº 94-A (CHÁCARAS)	= 229.651,5 m²
RUA "3"	= 3.845,0 m²
RUA "4"	= 12.919,5 m²
ESCAPE	= 424,0 m²
	246.840,0 m²
ÁREA TOTAL	613.340,0 m²

Antonio de Camargo Corrêa Ferraz
PROPRIETÁRIO — ANTONIO DE CAMARGO CORRÊA FERRAZ

Empreendimentos Imobiliários São Fernando Ltda.
"EMIFER"
Antonio de Camargo Corrêa Ferraz
PROPRIETÁRIA — DIRETOR

ENGº CIVIL RESP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E URBANISMO
Aprovado em 15 de 5 de 1969
Nº de Ord. 330
Alvará Nº DPU C-383
Chefe do Departamento de Urbanismo

Abaixo transcrevemos o despacho dêste departamento exarado no processo nº 2.871/69-

Aprovamos o parcelamento em chácaras do lote nº 94A e remanescente do lote 94B da/ Gleba Ribeirão Cambé.

Serviços de responsabilidade do proprietário arruador:

a- terraplenagem do leito das ruas.

b- locação das chácaras.

c- rêde e abastecimento de água potável.

d- rêde de luz.

O proprietário deverá regularizar a subdivisão perante o IBRA antes de proceder o registro imobiliário.

Áreas a serem municipalizadas:

Deverá fazer compromisso de doação das seguintes áreas:

Ruas do lote 94B..... 26.030,00 m2-

Ruas do lote 94A e escapes..... 17.188,50 m2-

Obs: Após a conclusão dos serviços acima citados, deverá requerer a aceitação das chácaras.

Os emolumentos importam em NCr$. 384,50 (trezentos e oitenta e quatro cruzeiros / novos e cinquenta centavos), referente a 50% dos emolumentos totais.

Divisão de Fiscalização de Loteamentos - D.P.U.

Londrina, 1º de 5 de 1969.

Fiscal

VISTO

Londrina, 15 de 5 de 1969

Eng.º Diretor - DPU